

Relatório Mensal de Atividade

art.22 , II, "c", da Lei nº 11.101/2005

Mês de referência:
Setembro e Outubro de 2018

Empresa em Recuperação Judicial:
**Perfilnor Indústria e Comércio Ltda. e Plasnor Industrial
de Plásticos Ltda.**

Relatório elaborado por:
Vivante Gestão e Administração Judicial

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.





Este relatório mensal de atividade da **Perfilnor Industria e Comercio Ltda**, além de expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, balanço patrimonial, indicadores gerenciais e a demonstração de resultado da empresa, visa o alinhamento com MM. Juízo, em conformidade com a Lei de Recuperação e falência.

I – ESCLARECIMENTO:

O objetivo deste relatório, elaborado pela Vivante, é oferecer aos *stakeholders* uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento foi confeccionado através de dados financeiros e operacionais coletados junto às Recuperandas, e que a Administradora Judicial demonstra apenas o fluxo de sua Atividade Mensal através deste relatório, auxiliada por um técnico contábil inscrito junto ao conselho regional de contabilidade, sob nº 025.998 e filiação junto à associação dos peritos judiciais de Pernambuco.

II – ATIVIDADE DO ADMINISTRADOR JUDICIAL:

No presente mês a Administradora Judicial, realizou visita *in loco* no intuito de verificar e apurar o andamento das atividades: operacional e financeira da devedora.

III – RELATÓRIO BASE:

Relatórios e/ou informações necessários para realização do RMA:

<ul style="list-style-type: none">• Balanço;• DRE;• DFC Contábil	<ul style="list-style-type: none">• Fluxo de caixa;• Cópia dos extratos bancários;• NFs / Contas a Receber e a Pagar Financeiro	<ul style="list-style-type: none">• CAGED;• Folha de Pagamento Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none">• Composição do ativo imobilizado;• Cópias dos comprovantes Imobilizado e Fiscal
---	--	---	--

IV – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante em execução ao regimento do art. 22 que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações pedidas pelos credores e interessados” vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação:

E-mail:

perfilnor@vivanteaj.com.br

Telefone: +55 81 3231-7665

Sítio Eletrônico: www.vivanteaj.com.br

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





SUMÁRIO

Interpretação.....	3
Breve Resumo do Período.....	4
Situação Trabalhista.....	
Consulta a Restrições.....	5
Análise Financeira.....	
Análise Contábil.....	7

Interpretação

- **CAGED** - Cadastro Geral de Empregados e Desempregados;
- **CCF** - Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos
- **CE** - Composição do Endividamento;
- **DFC** – Demonstração do Fluxo de Caixa;
- **EBITDA** - Lucros antes de juros, impostos, depreciação e amortização;
- **INSS** - Instituto Nacional do Seguro Social;
- **PCT** - Participação de Capital de Terceiros;
- **PEFIN** – Pendência Financeira
- **RJ** - Recuperação Judicial;
- **Recuperanda** – Perfilnor Industria e Comercio Ltda.
- **REFIN** – Restrições Financeira

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjperfilnor@vivanteaj.com.br





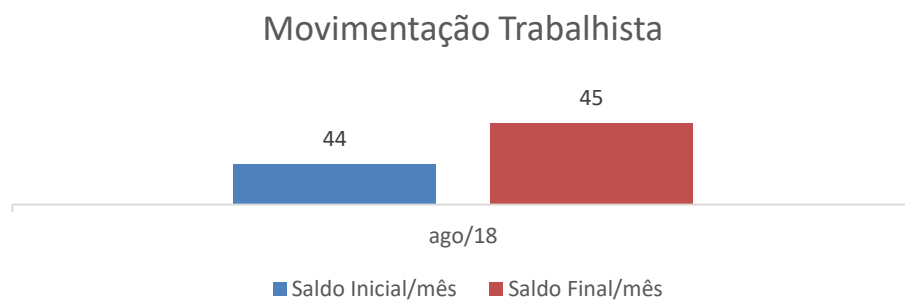
Breve Resumo do Período

Table with 3 columns: Quando?, Quem?, O que? containing a list of court proceedings from August 2018.

Situação Trabalhista

Abaixo, síntese da análise e acompanhamento da movimentação de empregados das recuperandas, referente ao mês de Agosto de 2018

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. Secretaria de Políticas Públicas de Emprego. Departamento de Emprego e Salário. Coordenação Geral de Estatísticas do Trabalho. CADASTRO GERAL DE EMPREGADOS E DESEMPREGADOS - CAGED LEI Nº 4923/65. Recibo do CAGED - Via Internet para Movimentação Mensal. Includes fields for authorized data and declaration via web.



Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





A devedora apresentou as folhas de pagamentos do mês de Agosto/2018, conforme segue resumidamente abaixo:

Empresa: 0285 - PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA
Inscrição Federal: 10.869.008/0001-42
Endereço: Rua ANA BARRETO 410
Bairro: JARDIM JORDAO

30/08/2018 16:32 Pág:0016
Telefone: (81) 4009-3326
Complemento: A
Município: Jaboatão dos Guararapes -

Relação de Cálculo - Período: 01/08/2018 a 31/08/2018 - Mensal

0285 - PLASNOR INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA

Resumo por Tipo de Situação

Table with 8 columns: Situação, Proventos, Descontos, Outros, Outr. Prov., Outr. Desc., Líquido, Qtde. Trab. Rows include 1 - TRABALHANDO, 2 - FÉRIAS, 3 - AUXÍLIO DOENÇA, and Totais.

Consulta a Restrições

Até o presente momento deste relatório, não foram enviadas as informações referentes ao SERASA, necessárias para análise.

Análise Financeiro

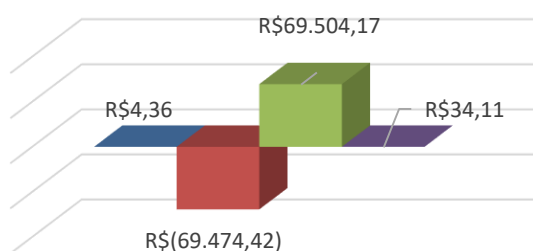
Para análise financeira, foram apresentados pelas recuperandas apenas extratos dos meses de Julho e Agosto de 2018, referentes à duas contas e instituições financeiras abaixo listadas (PLASNOR INDUSTRIAL):

Table listing bank accounts for Plasnor Indústria e Comércio Ltda. with columns for Banco, Agência, and Conta.

Abaixo, segue resumo dos valores encontrados em cada extrato bancário enviado:

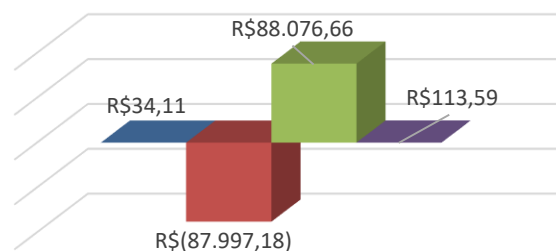
Summary table for Banco do Brasil, Ag. 1837-6/ CC. 33410-3, showing Saldo Anterior, Débito, Crédito, and Saldo mês for Jul/18 and Ago/18.

Extrato Banco do Brasil - Julho/18



Legend for July 2018: Saldo Anterior (blue), Débito (red), Crédito (green), Saldo mês (purple)

Extrato Banco do Brasil - Agosto/18



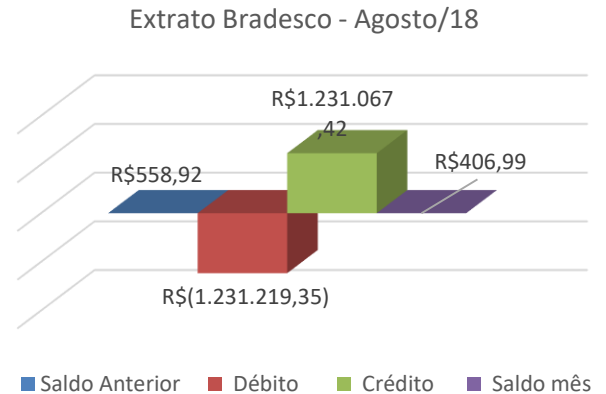
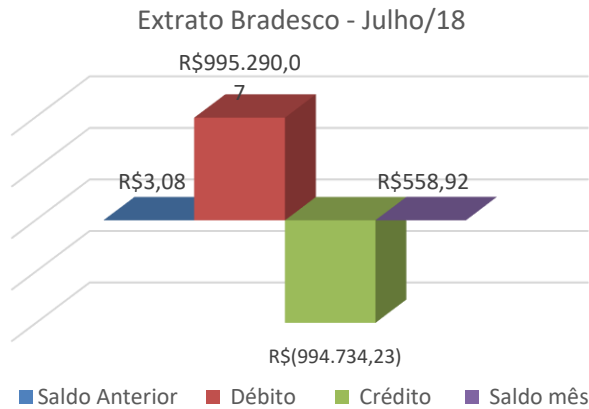
Legend for August 2018: Saldo Anterior (blue), Débito (red), Crédito (green), Saldo mês (purple)

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





Bradesco					
Ag. 00291/ CC. 0102565-1					
Mês	Saldo Anterior	Débito	Crédito	Saldo mês	
jul/18	R\$ 3,08	R\$ 995.290,07	-R\$ 994.734,23	R\$ 558,92	
ago/18	R\$ 558,92	-R\$ 1.231.219,35	R\$ 1.231.067,42	R\$ 406,99	



Pagamento Impostos

As recuperanda nos enviou comprovantes de pagamentos dos meses de Julho e Agosto de 2018, referentes à impostos, como mostra o quadro abaixo:

IMPOSTOS PAGOS - JULHO/18		
Data	Imposto	Valor
20/07/2018	DARF 0561	R\$ 454,74
16/07/2018	GNRE	R\$ 18,01
05/07/2018	GNRE	R\$ 455,44
20/07/2018	GPS	R\$ 5.518,55
03/07/2018	ICMS	R\$ 162,00
10/07/2018	ICMS	R\$ 162,00
19/07/2018	ICMS	R\$ 162,00
25/07/2018	ICMS	R\$ 162,00
31/07/2018	ICMS	R\$ 162,00
16/07/2018	ICMS	R\$ 162,00
26/07/2018	ICMS	R\$ 187,00
20/07/2018	ICMS S FATURAMENTO	R\$ 13.458,18
TOTAL		R\$ 21.063,92

IMPOSTOS PAGOS - AGOSTO/18		
Data	Imposto	Valor
10/08/2018	CIM	R\$ 377,20
20/08/2018	Retenções sem NF/IRRF	R\$ 15,00
20/08/2018	Retenção 5952	R\$ 46,50
20/08/2018	IRRF	R\$ 73,34
20/08/2018	Retenções sem NF/IRRF	R\$ 112,50
20/08/2018	Retenções sem NF/IRRF	R\$ 112,50
20/08/2018	Retenção 5952	R\$ 348,75
20/08/2018	Retenção 5952	R\$ 348,75
20/08/2018	IRRF	R\$ 526,86
07/08/2018	FGTS TOMADOR	R\$ 4.697,67
16/08/2018	GNRE	R\$ 41,67
28/08/2018	GNRE	R\$ 52,00
10/08/2018	ICMS	R\$ 162,00
20/08/2018	ICMS	R\$ 162,00
24/08/2018	ICMS	R\$ 162,00
28/08/2018	ICMS	R\$ 162,00
31/08/2018	ICMS	R\$ 162,00
31/08/2018	ICMS S FATURAMENTO	R\$ 29.893,63
TOTAL		R\$ 37.456,37





Análise Contábil

Vale Ressaltar que todas as informações contábeis enviadas pela empresa, o Balanço Patrimonial e sua DRE, foram entregues através de uma planilha em Excel, tornando-se a prática fora da exigibilidade e formalidades das demonstrações contábeis, conforme Lei 6.404/76 e 11.638/2007.

Balanço Patrimonial – ATIVO

O Ativo total teve um aumento de Julho para Agosto, de 34,98%, equivalente a R\$ 80.996,12 (oitenta mil novecentos e noventa e seis reais e doze centavos). Pode se destacar a conta “Disponibilidades” que teve uma diminuição de 153,85%, equivalente a R\$4.808,40 (quatro mil oitocentos e oito reais e quarenta centavos) e os “Impostos a Recuperar”, que tiveram um aumento de 16,61%, correspondente a R\$ 67.997,41 (sessenta e sete mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta e um centavos).

ATIVO	jul/18	Varição	ago/18
CIRCULANTE	-R\$ 275.456,84	80.996,12	-R\$ 194.460,72
DIPONIBILIDADES	-R\$ 3.125,25	4.808,40	R\$ 1.683,15
CAIXA	R\$ 8.376,00	- 8.197,33	R\$ 178,67
BANCOS CONTA MOVIMENTO	R\$ 592,99	- 72,40	R\$ 520,59
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	-R\$ 12.094,24	13.078,13	R\$ 983,89
CLIENTES	-R\$ 980.973,49	- 54.503,04	-R\$ 1.035.476,53
DUPLICATAS A RECEBER	R\$ 423.433,92	387.112,92	R\$ 810.546,84
DUPLICATAS DESCONTADAS(-)	-R\$ 1.404.407,41	- 441.615,96	-R\$ 1.846.023,37
OUTROS CREDITOS E VALORES	R\$ 951.722,82	120.180,24	R\$ 1.071.903,06
ADIANTAMENTOS A TERCEIROS	-R\$ 236,58	14.489,64	R\$ 14.253,06
ADIANTAMENTOS A EMPREGADOS	R\$ 28.571,43	4.432,38	R\$ 33.003,81
IMPOSTOS A RECUPERAR	R\$ 409.352,67	67.997,41	R\$ 477.350,08
CREDITOS DE SOCIOS	R\$ 12.264,93	24.947,67	R\$ 37.212,60
CREDITOS C/OUTRAS EMPRESAS	R\$ 500.767,14	8.313,14	R\$ 509.080,28
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES	R\$ 1.003,23	-	R\$ 1.003,23
ESTOQUES	-R\$ 243.080,92	10.510,52	-R\$ 232.570,40
MATERIAS PRIMAS/EMBALAGEM	-R\$ 256.146,80	10.510,52	-R\$ 245.636,28
ESTOQUE DE TERCEIROS EM NOSSO PODER	R\$ 13.065,88	-	R\$ 13.065,88
NÃO CIRCULANTE	R\$ 506.946,19	-	R\$ 506.946,19
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	R\$ 215.112,24	-	R\$ 215.112,24
CREDITOS E VALORES	-R\$ 772,00	-	-R\$ 772,00
DESPESAS ANTECIPADAS	R\$ 34.360,15	-	R\$ 34.360,15
IMPOSTOS A CONSOLIDAR	R\$ 181.524,09	-	R\$ 181.524,09
PERMANENTE	R\$ 291.833,95	-	R\$ 291.833,95
ATIVO IMOBILIZADO	R\$ 291.833,95	-	R\$ 291.833,95
BENS EM OPERAÇÃO	R\$ 1.614.640,60	-	R\$ 1.614.640,60
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	R\$ 32.013,80	-	R\$ 32.013,80
DEPRECIACÕES ACUMULADAS (-)	-R\$ 1.354.820,45	-	-R\$ 1.354.820,45
TOTAL DO ATIVO	R\$ 231.489,35	80.996,12	R\$ 312.485,47

Diminuição de 158% em “disponibilidades”.

Aumento de 16,61% em “Impostos a Recuperar”.





Balanco Patrimonial – PASSIVO

No passivo, pode se destacar a conta “Obrigações Fiscais”, que teve um aumento de 8,03%, equivalente a R\$ 223.047,36 (duzentos e vinte e três mil quarenta e sete reais e trinta e seis centavos) na comparação do mês de Julho/2018 com Agosto/2018,

PASSIVO	jul/18	Varição	ago/18
PASSIVO CIRCULANTE	R\$ 10.323.570,91	111.650,15	R\$ 10.435.221,06
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 1.613.284,80	-	R\$ 1.613.284,80
EMPRÉSTIMOS	R\$ 1.613.284,80	-	R\$ 1.613.284,80
FORNECEDORES	R\$ 4.042.713,09	- 80.023,28	R\$ 3.962.689,81
FORNECEDORES DE MERCADORIAS	R\$ 3.469.422,60	- 68.110,67	R\$ 3.401.311,93
FORNECEDORES DE SERVIÇOS	R\$ 573.473,81	- 11.912,61	R\$ 561.561,20
CREDORES GERAIS	-R\$ 183,32	-	-R\$ 183,32
OBRIGAÇÕES FISCAIS	R\$ 2.775.922,21	223.047,36	R\$ 2.998.969,57
IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 2.765.438,52	231.511,33	R\$ 2.996.949,85
RETENÇÕES DE IMPOSTOS A RECOLHER	R\$ 9.283,69	249,17	R\$ 9.532,86
PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA	R\$ -	-	R\$ -
PROVISÃO PARA CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	R\$ 1.200,00	- 8.713,14	-R\$ 7.513,14
OUTRAS OBRIGAÇÕES	R\$ 1.891.650,81	- 31.373,93	R\$ 1.860.276,88
CONTAS A PAGAR	R\$ 692.787,10	- 25.737,33	R\$ 667.049,77
OBRIGAÇÕES COM OS FUNCIONÁRIOS	R\$ 170.880,06	- 12.043,44	R\$ 158.836,62
CONTRIB.SOCIAIS A RECOLHER	R\$ 1.007.833,25	6.406,84	R\$ 1.014.240,09
RETIRADAS A PAGAR	-R\$ 11.863,40	-	-R\$ 11.863,40
OUTROS DÉBITOS	R\$ 32.013,80	-	R\$ 32.013,80
NÃO CIRCULANTE	R\$ 2.413.897,89	-	R\$ 2.413.897,89
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	R\$ 2.413.897,89	-	R\$ 2.413.897,89
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	R\$ 2.413.897,89	-	R\$ 2.413.897,89
PARCELAMENTOS DOS IMPOSTOS	R\$ 1.860.033,29	-	R\$ 1.860.033,29
DEBITOS COM SÓCIOS	R\$ 553.864,60	-	R\$ 553.864,60
BENS DE TERCEIROS	R\$ -	-	R\$ -
		-	
PATRIMONIO LIQUIDO	-R\$ 12.459.989,20	- 32.235,12	-R\$ 12.492.224,32
CAPITAL	R\$ 552.000,00	-	R\$ 552.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	R\$ 552.000,00	-	R\$ 552.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	-R\$ 13.011.989,20	- 32.235,12	-R\$ 13.044.224,32
PREJUIZOS ACUMULADOS	-R\$ 6.454.919,41	-	-R\$ 6.454.919,41
AJUSTES EXERCICIOS ANTERIORES	-R\$ 3.903.508,15	- 32.235,12	-R\$ 3.935.743,27
RESULTADO DO EXERCICIO	-R\$ 2.653.561,64	-	-R\$ 2.653.561,64
TOTAL DO PASSIVO	277.479,60	79.415,03	356.894,63

Aumento de 8,03% em “Obrigações Fiscais”.





Demonstração do Resultado - DRE

Na DRE, quando comparados entre os meses de julho/2018 e agosto/2018, é notória a diminuição no seu saldo negativo, totalizando em R\$ 44.409,16 (quarenta e quatro mil quatrocentos e nove reais e dezesseis centavos). Podemos destacar a Receita Bruta, que teve um aumento de 119,8%, na comparação dos meses em questão. Houve também um aumento nas "Despesas Operacionais", de 121,26%.

Table with 4 columns: DRE, jul/18, Variação, ago/18. Rows include RECEITA BRUTA, DEDUCOES DA RECEITA, RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA, CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS, LUCRO BRUTO, DESPESAS OPERACIONAIS, OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS, OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS, RESULTADO OPERACIONAL, RECEITAS NÃO OPERACIONAIS, REVERSÕES DE PROVISÕES, RESULTADO ANTES DO IRPJ E DA CSSLL, PROVISÃO PARA O IRPJ, PROVISÃO PARA À CSSLL, LUCRO (PREJUÍZO) NO EXERCÍCIO.

Aumento de 119,8% em "Receita Bruta".

Aumento de 121,26% em "Despesas Operacionais".

Visita em cumprimento do art.22 da Lei 11.101/2005

A Administradora Judicial em outubro/2018, em cumprimento ao art. 22 da lei 11.101/2018, realizou visita a fábrica da Recuperanda, onde foi recebida pelo Sr. Valter Câmara, destacando o que segue abaixo:

- 1 - Em relação a produção, é notória a movimentação no parque fabril da empresa, com grande movimentação em todos os setores, desde a entrada de material (insumos) até a embalagem e armazenamento do produto acabado. Ressaltando a previsão de aumento de produção para final do ano;
2 - No quadro funcional não gerou expectativa de futuras Admissões;
3 - Sua meta é alavancagem no faturamento, através da realização de um planejamento no aumento dos pedidos no atacado e no varejo;
4 - Destacou no período a problemática existente na JUCEPE referente sua alteração no Contrato Social.

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail riperfilnor@vivanteaj.com.br





Vista da área de produção em plena atividade:



Área dos estoques de matéria-prima e produtos acabados:



Visita em cumprimento do art.7º da Lei 11.101/2005

Em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, que rege o dever da administradora judicial de realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentados nos autos do processo, foram realizadas visitas a AGR, juntamente com a consultoria da empresa, a Sra. Aline de Sousa.

Realizou-se a verificação dos créditos listados no 1º edital pela Recuperanda, com o intuito de conferi-los através de documentos comprobatórios e escriturações contábeis e financeiras da empresa, em busca possíveis alterações necessárias, que serão evidenciadas na 2ª lista de credores.

Segue abaixo solicitação realizada pela Vivante:

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjViniplás@vivanteaj.com.br





VIVANTE GESTÃO - GRUPO PERFILNOR - Solicitação documentos contábeis - verificação dos créditos da lista de credores Entrada x

Adriano Silva <adriano@vivanteaj.com.br>
para Walter, Rodrigo, Armando, Bruna

Prezado Rodrigo Parro,

Boa tarde

Em cumprimento ao art. 7 da lei 11.101/2005, que rege o dever da administradora judicial realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentado nos autos do processo (Classes I, III e IV).

Vem solicitar que sejam enviados ao nosso escritório, sito a Praça Dr. Fernando Figueira, 30 - 6º andar - Empresarial Cervantes, Ilha do Leite, Recife - PE em horário comercial, a seguinte documentação:

CLASSE I
TRCT - Copia de todos os documentos de comprovação da natureza trabalhista de encerramento de contrato de trabalhos dos 21 credores;

CLASSE III
NF/Fatura - copias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados;
Contratos - copias dos contratos firmados que comprovam a existência dos créditos para os empréstimos e financiamentos. de todos os 104 credores

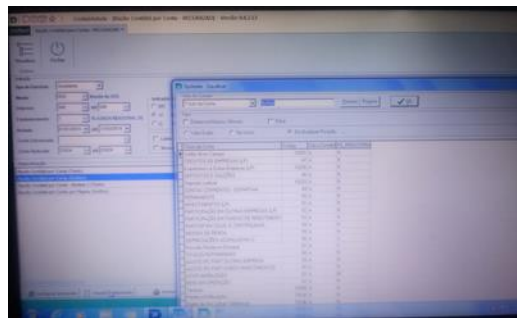
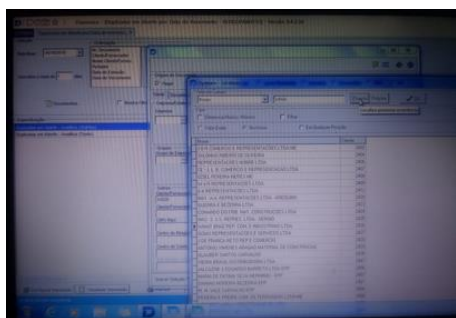
CLASSE IV
NF/Fatura - copias de todos os títulos mencionados nesta classe que figuram os produtos e serviços prestados. de todos os 07 credores

Obs.: Necessário o envio dos livros razão e diário onde consta os credores e seus créditos mencionados para análise e verificação.

Informações Complementares

A empresa em Recuperação demorou muito a dar retorno e não apresentou informações consistentes. O conteúdo existente no sistema da empresa não aparentava ser confiável, e a empresa não possui contabilidade organizada capaz de comprovar os créditos listados. Diante disso, foi necessário solicitar informações e documentos a diversos credores e pesquisar processos judiciais, o que tornou o trabalho mais difícil e demorado.

Dessa forma, o Administrador Judicial informa que realizou a segunda lista de credores, através das informações contidas na primeira listagem, bem como por meio das divergências apresentadas por alguns credores, dos poucos dados que puderam ser apurados em visitas na sede das Recuperandas e através de questionamentos a alguns credores.



Fonte: fotos das janelas do sistema (SYSTEM) da empresa. Na retirada de Relatórios do Razão e do Financeiro.

Abaixo segue os credores que apresentaram DIVERGÊNCIAS ao Administrador Judicial:

BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12	R\$	161.826,46	Classe III - Quirografários
BOA VISTA SERVICOS S A	11.725.176/0001-27	R\$	13.500,54	
BRADESCO CARTÕES S/A	60.746.948/0001-13	R\$	49.302,39	
BRADESCO CARTÕES S/A	60.746.948/0001-14	R\$	5.492,95	
CAPITAL ANNEX FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITORIOS MULTISSETORIAL	12.093.804/0001-61	R\$	438.017,95	
CAPITAL FACTORING FOMENTO COMERCIAL LTDA	24.435.075/0001-63	R\$	83.721,32	
DACARTO INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA	62.143.847/0001-82	R\$	1.393.958,41	
EXPRESS TCM LTDA	01.834.475/0004-99	R\$	68.310,73	
ITAU UNIBANCO S.A.	60.701.190/0001-04	R\$	675.284,67	
OK IMOVEIS LTDA	10.814.127/0001-06	R\$	661.563,24	
ONDUNORTE CIA DE PAPEIS E PAPELAO ONDULADO DO NORTE EM RECUPERACAO JUDICIAL	10.808.699/0001-74	R\$	25.115,83	
RUPLAST INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA	05.559.838/0001-33	R\$	901.080,52	
TCM COMÉRCIO TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA	00.340.332/0001-15	R\$	14.684,82	
TELEMAR NORTE LESTE S/A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	33.000.118/0014-93	R\$	1.532,93	

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjViniplás@vivanteaj.com.br





verificou-se que 40 empresas arroladas pelas Recuperandas, na classe III – credores quirografários, correspondem a Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tendo tido, portanto, suas classificações alteradas na listagem de credores, em que no 2º edital passam a figurar como credores da Classe IV. Segue, abaixo, tabela dessas empresas:

	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	PORTE
1	A BRITO TRANSPORTES LOGISTICA LTDA	13.964.570/0001-43	R\$ 3.491,69	ME
2	A P OUREM COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	13.842.721/0001-90	R\$ 543,60	ME
3	ACKS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO.	03.918.013/0001-32	R\$ 4.582,35	ME
4	ADEMIR PEREIRA MONTEIRO	05.050.106/0001-13	R\$ 1.148,00	ME
5	BELLO & FRANCA REPRESENTACOES DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA	15.842.083/0001-33	R\$ 8.285,93	ME
6	BELTRANS TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA	28.036.456/0001-20	R\$ 31.504,02	EPP
7	BJL BAHIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	07.323.500/0001-03	R\$ 3.430,63	ME
8	BL FREIRE REPRESENTACOES LTDA	09.450.017/0001-15	R\$ 9.809,34	ME
9	C&R REPRESENTACAO LTDA (FERNANDES & MARQUES REPRESENTACAO)	18.006.555/0001-06	R\$ 7.851,95	ME
10	CUNHA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	09.100.827/0001-41	R\$ 5.967,15	ME
11	ELEG REPRESENTACOES DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	11.685.387/0001-83	R\$ 12.557,40	ME
12	EMILIA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	07.214.535/0001-04	R\$ 2.220,27	ME
13	MF CONSTRUTORA E INCORPORACAO EIRELI	12.564.355/0001-92	R\$ 15.981,47	ME
14	G.S.E. REPRESENTACOES LTDA	03.596.755/0001-99	R\$ 6.791,26	ME
15	GENEBRA FACTORING FOMENTO MERCANTIL LTDA	03.150.979/0001-72	R\$ 210.000,00	EPP
16	GILDA DE M PASCARETTA & CIA LTDA	23.672.849/0001-07	R\$ 1.867,50	EPP
17	GOIAS REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	15.395.462/0001-22	R\$ 1.718,15	ME
18	INDUSTRIA E COMERCIO ROSEFLEX LTDA	06.172.895/0001-28	R\$ 11.578,00	EPP
19	J FRANCISCO REPRESENTACOES LTDA	41.220.344/0001-93	R\$ 4.174,31	ME
20	L. ISRAEL REPRESENTACOES LTDA	00.726.959/0001-09	R\$ 5.547,32	ME
21	L J ESTACIO	09.283.563/0001-09	R\$ 2.020,00	ME
22	M . DO ROSARIO DE F. L. DE ALBUQUERQUE	28.208.545/0001-07	R\$ 598,70	EPP
23	M M COMERCIO E REP DE MAT DE CONST LTDA	00.930.703/0001-19	R\$ 2.115,88	ME
24	MURILO O.SANTOS FILHO REPRESENTACOES LTDA	01.722.292/0001-39	R\$ 18.546,49	ME
25	P & L REPRESENTACOES LTDA	14.768.321/0001-45	R\$ 5.597,24	ME
26	PALMA MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA	02.683.153/0001-06	R\$ 860,48	EPP
27	PAROLUTHI REPRESENTACOES LTDA	70.011.226/0001-73	R\$ 7.465,42	ME
28	PAULISTA PACKING COMERCIO DE EMBALAGENS EIRELI	17.196.600/0001-70	R\$ 4.914,01	EPP
29	PEDRO REPRESENTACOES LTDA	03.028.170/0001-72	R\$ 4.871,95	ME
30	PRINCESA DO CARIRI TRANSPORTES LTDA	02.299.676/0001-53	R\$ 6.811,21	ME
31	REPRESENTAÇÕES NOBRE LTDA	41.632.670/0001-08	R\$ 4.000,20	ME
32	S&S REPRESENTACOES LTDA	83.354.050/0001-02	R\$ 8.911,58	ME
33	SARIO REPRESENTACOES LTDA	13.272.776/0001-02	R\$ 1.356,18	ME
34	SFS CONTADORES ASSOCIADOS LTDA	13.171.214/0001-72	R\$ 21.210,00	EPP
35	SOARES BARRETO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	24.586.303/0001-04	R\$ 5.549,80	EPP
36	TAMAR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04.590.229/0001-84	R\$ 2.219,98	ME
37	TERRA BRASIL LOGISTICA EIRELI	07.662.449/0001-64	R\$ 1.601,14	EPP
38	TRANSLO TRANSPORTE DE CARGAS E LOGISTICA EIRELI	00.629.711/0001-20	R\$ 7.422,22	ME
39	TRANSPORTADORA ESMERALDA LTDA	04.308.849/0002-69	R\$ 49.857,51	ME
40	UNIAO CORREIAS INDUSTRIAIS LTDA	12.040.422/0001-70	R\$ 180,00	ME
41	UNIVERSO COMERCIO DE CEREAIS LTDA	10.708.811/0001-03	R\$ 1.533,41	EPP
42	VECTOR COBRANCAS LTDA	10.721.647/0001-66	R\$ 93.876,91	ME
43	W. L. M. BEZERRA REPRESENTACOES E COMERCIO	63.861.439/0001-29	R\$ 528,03	ME
44	WHAIT BRAZ REPRESENTACOES COMERCIAIS E INDUSTRIAIS LTDA	41.476.656/0001-62	R\$ 2.557,99	ME

Na classe IV – credores Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP), 01 (uma) empresa arrolada pelas Recuperandas, corresponde a credor Quirografário, tendo tido, portanto, sua classificação alterada na listagem de credores, em que no 2º edital passa a figurar como credor da Classe III. Segue, abaixo, tabela dessa empresa:

	CREDOR	CNPJ/CPF	VALOR	PORTE
1	CONSULT CENTER DO BRASIL - EIRELI	05.795.928/0001-23	R\$ 321,80	Demais

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da Lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjViniplás@vivanteaj.com.br





OBSERVAÇÃO:

Conforme mencionado anteriormente neste relatório, a administradora judicial informa que continua pendente de entrega, pela Recuperanda, os documentos de caráter econômico financeiro, devidamente formalizados conforme a Lei 6404/76 e a Lei 11.638/2007, uma vez que planilhas geradas em excel são passíveis de questionamentos sem a devida assinatura de seus representantes..

Abaixo documentos pendentes de entrega pela Recuperanda para as duas empresas (PLASNOR e PERFILNOR):

DOCUMENTOS SOLICITADOS A RECUPERANDA	DOCUMENTOS ENTREGUES PELA RECUPERANDA
Fornecer contratos de mútuos com comprovantes de transferência de recursos;	Documentos Pendentes de Entrega
Declaração de Imposto de Renda (IR) da empresa nos últimos 03 (três) anos;	
Balancete / Balanço (devidamente formalizado);	
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício (devidamente formalizado);	
Fluxo de Caixa;	
Extratos Bancários;	
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	
Folha de Pagamento;	
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;	

Análise realizada baseando-se nas documentações de cunho contábil/financeiro (julho e agosto de 2018) e informações da atividade meio apresentadas pela recuperanda para o exercício Setembro e Outubro/2018, onde perito contador abaixo mencionado assina o presente documento.

Adriano José da Silva.
CRC – PE: 025.998-05

Relatório desenvolvido pela Vivante Gestão e Administração Judicial, em conformidade com o artigo 22 da lei 11.101/2005 e para transparência com os stakeholders. Qualquer dúvida ou questionamento entre em contato através do e-mail rjViniplás@vivanteaj.com.br

